

EDITAL Nº 07/2019 - PROPIT

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Criação de Programas de Pós-Graduação da Unifesspa (PAPPG), com o objetivo de apoiar e prover orientações para submissões de criação de novos Programas de Pós-Graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa visa conceder apoio às propostas que obedecem às orientações estipuladas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) sobre a Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCN).
- 1.2. O apoio previsto neste Edital se dará por meio de recursos para custeio de despesas com passagens aéreas e/ou diárias para realização de reuniões e atividades institucionais a fim de aperfeiçoar as propostas a serem submetidas à Capes.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Propit pelo Coordenador da Proposta a ser apoiada.
- Serão destinados recursos alocados no orçamento da Propit às propostas selecionadas no âmbito deste Edital.

2. DADOS DO PROGRAMA

- 2.1. Nome do Edital: Programa de Apoio à Criação de Programas de Pós-Graduação da Unifesspa (PAPPG).
- 2.2. Chamada: Edital PROPIT/UNIFESSPA nº 07/2019.
- 2.3. Dados da ação: Nome: Apoio à criação de APCN's, PI: O0818T9400R, Fonte: 8100 e PTRES: 109007.
- 2.4. Concessão: Recursos para diárias e passagens para custear a vinda de docentes de outras IES com o objetivo de contribuir com as APCN's 2019.
- 2.5. Valor do recurso: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3. PÚBLICO ALVO

- 3.1. Poderão concorrer ao presente Edital docentes do quadro efetivo da Unifesspa, identificados como Coordenador da Proposta, que apresentarem a documentação exigida, conforme item 8.
- 3.2. O Convidado poderá ser:
 - 3.2.1. Docente do quadro efetivo vinculado a outra Instituição de Ensino Superior (IES), com atuação em Programa de Pós-Graduação e integrante da proposta;



- 3.2.2. Pesquisador de Área da Capes.
- 3.3. Nos casos dos *campi* da Unifesspa, situados fora da cidade de Marabá, o edital contemplará o apoio com emissão de diárias para a vinda à Marabá, de até dois servidores integrantes da proposta.
- 3.4. Serão atendidas, **preferencialmente**, as propostas que não obtiveram nenhum apoio financeiro dessa Pró-Reitoria, para a ação de criação de Programas de Pós-graduação no corrente ano.
- 3.5. Será atendida apenas uma proposta por Coordenador de APCN da Unifesspa. Os recursos serão atendidos em fluxo contínuo, enquanto houver disponibilidade orçamentária.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Lançamento do Edital: 29/04/2019.
- 4.2. Submissão de propostas: até 31/05/2019.
- 4.3. Período para realização da viagem: até 15/06/2019.

5. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

- 5.1. A Propit/Unifesspa destinará R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) para a concessão de apoio no âmbito deste Edital.
- 5.2. O limite de concessão para cada proposta submetida será de até 2 (dois) convidados e o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para passagens aéreas de cada convidado, enquanto houver disponibilidade orçamentária.
- 5.3. Cada convidado e/ou integrante da proposta poderá ser contemplado com até no máximo 3 (três) diárias.

6. REQUISITOS

- 6.1. A proposta deve prever os itens básicos para o preenchimento da Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCN) na Plataforma Sucupira, conforme legislação pertinente disposta no item 12 deste Edital.
- 6.2. A visita do Convidado poderá ser realizada até 17/05, devendo ser solicitada com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.
- 6.3. A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no item 8.

7. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO PROPONENTE

- 7.1. O Coordenador da Proposta da Unifesspa, deverá informar os dados para a emissão de passagem aérea com a antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias da data da viagem.
- 7.2. Apresentar à Propit, até dia 21/06, a proposta preliminar a fim de ser submetida à Capes.



- 7.3. Acompanhar as atividades do Convidado e prestar-lhe auxílio quanto ao Relatório de Prestação de Contas de Viagem.
- 7.4. O não cumprimento das obrigações do proponente impossibilita a concessão pela Propit de novos auxílios institucionais.

8. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO

- 8.1. Memorando Eletrônico de encaminhamento do pedido assinado pelo Coordenador da Proposta.
- 8.2. Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital.
- 8.3. Minuta da proposta, conforme item 12 deste Edital.
- 8.4. Planilha de indicadores de corpo docente, disponível em Propit.unifesspa.edu.br
- 8.5. Minuta de regimento para o Programa de Pós-Graduação proposto.
- 8.6. Declaração de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.7. Nota Técnica de cada Convidado, conforme Anexo III deste Edital.
- 8.8. Formulário SCDP devidamente preenchido com os dados de cada Convidado.
- 8.9. Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do Convidado informando o aceite em integrar a proposta e/ou dar suporte em sua formulação.

9. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

- 9.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas via Memorando Eletrônico à Divisão de Pós-Graduação da Propit.
- 9.2. Será responsabilidade do Coordenador da Proposta observar o prazo de envio de propostas, conforme item 4 deste Edital.
- 9.3. A Propit não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer no envio das propostas.

10. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 10.1. As propostas serão atendidas pela Propit observando-se o atendimento dos requisitos do edital, bem como a ordem cronológica de encaminhamento das solicitações.
- 10.2. O resultado da verificação dos documentos será comunicado ao Coordenador da Proposta por meio de mensagem eletrônica.
- 10.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da decisão. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado via Memorando Eletrônico à Divisão de Pós-Graduação da Propit.



11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 11.1. As propostas que atenderem às condições deste Edital serão encaminhadas pela Divisão de Pós-Graduação da Propit para providências de emissão de passagens e pagamento das diárias.
- 11.2. O Coordenador da Proposta deverá encaminhar a solicitação de aquisição de passagens e pagamento de diárias do Convidado, conforme formulários disponíveis.
- 11.3. Caberá ao Coordenador da Proposta acompanhar junto à Propit a emissão da passagem e o pagamento das diárias.

12. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- 12.1. Os documentos listados abaixo apresentam instruções pertinentes para a formulação e aperfeiçoamento das propostas de cursos novos:
- 12.1.1. **Portaria nº 32, de 12 de fevereiro de 2019 Capes**, dispõe da avaliação de propostas de cursos novos, APCN, de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- 12.1.2. **Portaria nº 182, de 14 de agosto de 2018 Capes**, dispõe sobre processos avaliativos das propostas de cursos novos e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e funcionamento.
- 12.1.3. Manual APCN Apresentação de propostas para cursos novos Versão 20/09/2017 Capes, instrui sobre os itens e informações pertinentes para a inserção da proposta na Plataforma Sucupira.
- 12.1.4. **Resolução nº 011, de 20 de maio de 2014 Consepe/Unifesspa**, aprova o Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Propit divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 13.2. Caberá à Propit decidir sobre questões não previstas neste Edital.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Propit por meio dos canais abaixo:
- 14.1.1. E-mail: propit@unifesspa.edu.br
- 14.1.2. Home page: https://propit.unifesspa.edu.br
- 14.1.3. Telefone: (94) 2101-7148/7153

Marabá, 29 abril de 2019.

CINDY STELLA FERNANDES

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



ANEXO I

EDITAL Nº 07/2019 - PROPIT

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA						
Nome completo:						
Matrícula Siape:						
Unidade de vínculo/IES:						
E-mail:						
Telefone:						
DADOS DA PROPOSTA						
Instituição de						
Ensino Superior:						
Nome do						
Programa:						
Nome do Curso						
proposto:						
Área de Avaliação						
na CAPES:						
Área de						
Concentração:						
Linhas de Pesquisa:		_				
Modalidade:	() Acadêmica		() Profissional			
Nível:	() Mestrado	(() Doutorado			
Objetivo Geral:						
Objetivos						
Específicos:						
Perfil do Egresso:						
INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE						
IES:						
Dirigente máximo						
da IES:						



Dirigente vinculado			
à Pós-Graduação /			
Unidade:			
Docentes de outras	() Sim.		
IES integrando a	Quantidade:	() Não
proposta:	*Nota Técnica de cada docente (Anexo III)		



		DADOS D	OO CORPO DOCENTE				
DOCENTE	IES	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FORMAÇÃO (graduação)	TITULAÇÃO DE DOUTORADO			
				ANO	LOCAL	IES	ÁREA DE TITULAÇÃO
	PLA	NILHA DE INDIC	CADORES DO CORPO DOC	ENTE			
anilha disponível na página do Edita	ıl no site da Propit.						

Assinatura do Coordenador da Propos	 ta

Marabá, XX de XXXX.



ANEXO II

EDITAL № 07/2019 – PROPIT

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(Nome do Coordenador da Proposta), docente do Instituto de (Nome do Instituto de vínculo na Unifesspa) proponente ao apoio do EDITAL Nº 07/2019 — Propit/Unifesspa compromete-se a cumprir as obrigações previstas no item 7 do Edital e a apresentar a minuta da proposta a ser submetida à Capes.

	Marabá, XX de XX
Assinatura do Coordenador da Proposta	



ANEXO III

EDITAL № 07/2019 - PROPIT

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOTA TÉCNICA nº ____

	INFORMAÇÕES DO DOCENTE
Nome completo:	
Matrícula Siape:	
IES de vínculo atual:	
Cargo na IES:	
Programa de Pós- Graduação de vínculo atual:	
E-mail:	
Telefone:	
Breve histórico de atuação do docente em atividades relevantes para o desenvolvimento do Programa de Pós- Graduação proposto:	
Atividades previstas para a execução do Programa:	
*Deve ser formulada uma	Nota Técnica para cada Convidado.

Marabá, XX de XXXX.

Assinatura do Coordenador da Proposta	